

Despudor nos costumes ribeirão-pretanos em meados de 1900: uma abordagem foucaultiana

Autores: Mônica Pereira Fernandes Mazeto¹, Rafael Cardoso de Mello²

^{1,2} Centro Universitário Barão de Mauá

¹monicapfmazeto@gmail.com – História, ²rafael.cardoso@baraodemaua.br

Resumo

No final do século XIX e início do XX, Ribeirão Preto era a maior referência cafeeira do nordeste paulista. A elite cafeicultura junto à administração municipal, fez grandes esforços para imprimir à cidade a alcunha de ‘*Petit Paris*’, em um período conhecido ‘*Belle Époque caipira*’. Neste cenário, os Códigos de posturas postulados pela Câmara Municipal estabeleciam padrões e nortes a vida pública. Neste estudo, concentraremos no de 1902, nos artigos 224 a 227, que tratam das condutas ligadas à moralidade. O tratamento dos dados foi através de Análise de conteúdo, formulada pela psicóloga francesa Laurence Bardin. O referencial teórico é na perspectiva genealógica de Michel Foucault.

Introdução

As mudanças urbanas ocorridas no Brasil na transição do século XIX para o século XX são conhecidas na historiografia nacional. Reconhecemos, a partir dos estudos de Nicolau Sevcenko (1999), por exemplo, a lógica das “Astúcias da ordem” e “ilusão do progresso”, binômio que promove duas realidades na urbanização brasileira: de um lado, os desejos do capital, materializados na arquitetura, nas ruas, nos corpos e na vigilância da Civilização; e do outro, a exclusão – periférica aos olhares centrais, marginalizadas, doente, negra e indígena, pobre em essência.

Assim sendo, esta pesquisa de iniciação científica parte de uma realidade do interior do estado de São Paulo, para observar este binômio citado no contexto da economia cafeeira. Desejamos, portanto, compreender o contexto da modernidade e urbanização da cidade de Ribeirão Preto a partir da leitura e análise do documento “Código de posturas” postulados pela Câmara Municipal que estabeleciam padrões e nortes para os diversos setores da vida pública local.

Objetivos

Analisar o Código de posturas de 1902, os artigos entre 224 e 227, que tratam das condutas ligadas à moralidade, adotados pelo

governo local, afim de estabelecer a ordem social cidadina em consonância com o contexto cafeeiro e de inspiração francesa da época.

Métodos e procedimentos

Quanto à metodologia, revelamos a seleção da Análise de conteúdo, formulada pela psicóloga francesa Laurence Bardin, a partir do referencial teórico da perspectiva genealógica de Michel Foucault.

Bardin (2020) define Análise de conteúdo como um conjunto de técnicas e procedimentos analíticos no campo das comunicações, que através das mensagens indicadoras permitem inferências e conhecimentos acerca da produção e recepção das mesmas. Em os objetivos do qual se propõe a encarregar o método, pontua compreender a evolução moral de uma época, tema contemplado neste estudo.

Já a perspectiva genealógica foucaultiana, remete à investigação nas significações pautadas nas relações de saber-poder, ocupando-se dos dispositivos de governo da vida, através de domínio da produção de conhecimento articulado com as estratégias de controle. Foucault pondera como [...] sociedades de discurso, cuja função é conservar ou produzir discursos, fazê-los circular e distribuí-los [...]. (Foucault, 2013, p.37).

Introdução: um breve panorama de Ribeirão Preto enquanto “*Petit Paris*”

Se no princípio, Ribeirão Preto fora fundada por criadores de gado mineiros e cafeicultores derrocados, além de desvalidos imigrantes nos anos 1850, a cidade viu sua sorte mudar com a implantação da ferrovia da Companhia Mogiana nos idos de 1880. À ela, sucedeu uma série de fatos que culminou na sua transformação urbana, com ênfase na saga cafeeira.

Paziani (2005) localiza Ribeirão Preto em seu ápice, denominado de “*Belle Époque caipira*”, entre a última década do século XIX até

meados de 1905, período da Primeira República, onde observou-se aumento substancial da produção cafeeira no nordeste paulista. Fato de relevância histórica tão proeminente que também contribuiu para o nascimento de cidades da região como Barretos, Araraquara e Franca.

O contexto ribeirão-pretano – inspirado nos centros culturais e financeiros do mundo na época como Londres e Paris – suas contradições e as tentativas de livrar-se de vestígios da pobreza, insalubridade e crimes, ressaltava-se as elites consumistas e o pensamento civilizatório, técnico e racional.

Segundo Mello (2009), a “*Belle Époque* caipira” tinha identidade especial na França sobretudo no estilo de vida e ânsia de aproximação com os cafés, os cabarés, as vitrines, que representava viver o efêmero no rol das sensações, novidades e das técnicas. O desejo da elite era de se modernizar, mas ainda tinha que manejar uma sociedade dúbia, entre o arcaico e o moderno, o velho e o novo. Este era o cenário adjacente ao balcão de negócios cafeeiro, com sua complexa rede comercial e o grande volume de capital empreendido.

A ‘*Belle Époque*’ em seu berço: a França

Mèrian (2011) explica que a expressão ‘*Belle Époque*’ não é contemporânea de seu tempo, sendo cunhada após o fim da Primeira Grande Guerra. Surgiu no contexto de grande perda de vidas (cerca de um milhão e meio na França), grave crise econômica, sobretudo superinflação e o esforço hercúleo de reconstrução da Europa no pós-guerra. Diante disso, houve a lembrança saudosa do período anterior:

[...] Para os sobreviventes o período que antecederia esta carnificina, a saudade de uma época de mais de quarenta anos de paz, de progresso científico, tecnológico, material, dissimulou em parte as duras realidades vividas pela maioria da população. Se elaborou progressivamente a ideia de uma “idade de ouro”, o mito de uma *Belle Époque*. [...] (Mèrian, 2011, p. 139).

Era a tentativa da nação francesa de fundamentar o orgulho nacional, portadora e mensageira dos valores universais de civilização e progresso. Era um saudosismo quanto ao período cujas classes dominantes enriqueceram aceleradamente, a França tornou-se uma potência financeira e industrial,

devido em grande parte à expansão imperialista.

Mèrian (2011) demarca a ‘*Belle Époque*’ na França entre o período republicano (1879) até os meados da Grande Primeira Guerra. Pontua a conquista de direito a voto dos homens, a lei de liberdade de imprensa (1881) e de associação (1905), que fortaleceram as correntes de opiniões, com grande pluralidade, ainda que polarizadas (republicanos versus monarquistas, laicos anticlericais versus conservadores católicos, entre outros).

Hobsbawn (2018) fala do interesse cultural e artístico das classes populares na efervescente ‘*Belle Époque*’, fazendo com que as elites procurassem se distinguir e sobressair das camadas populares:

A democratização da cultura através da educação de massa – até devido ao crescimento numérico das classes média e baixa, ávidas de cultura – já bastava para fazer as elites procurarem símbolos de status cultural mais exclusivos [...] (Hobsbawn, 2018, p. 350).

Neste sentido, Battersby (1969) ponderou sobre a nova vanguarda artística francesa, denominada ‘*Art Nouveau*’, que teve seu ápice entre a última década do século XIX e a primeira do século XX, a saber:

[...] O movimento da *Art Nouveau* encontrava-se envolvido diretamente, em sua totalidade, com esta miscelânea de prazeres hedonísticos, tragédias e escândalos que abalavam o país [...] (Battersby, 1969, p. 10).

Era o movimento resultante da insatisfação da elite quanto a estilística dos artigos produzidos tanto pelos artesãos, pela baixa qualidade, quanto pela produção em massa industrial, que não imprimia a marca de exclusividade tão estimada pelos ricos.

No que concerne à ciência e à tecnologia, Bovo *et alii* (2007) relatam que a França do século XIX era um país que apresentou ao mundo um grande número de invenções de grande apelo social, como o daguerreotipo, a máquina de costura doméstica, a bicicleta e o saxofone. No campo científico alçou avanços notáveis, como a máquina a vapor (Carnot), a teoria do magnetismo (Ámpere), a polarização e difração da luz (Lion Foucault) e, talvez o mais conhecido deles, o processo de pausterização (Pasteur).

Já questão urbanística, Bovo *et alii*. (2007), ponderam que houve grande esforço francês tanto em obras de embelezamento quanto de infraestrutura. No quesito ‘ode à beleza’, pode-se apontar a conclusão do Arco do Triunfo na metade do século XIX e a obra da Ópera de Paris, iniciada em 1862. No aspecto estrutural, os autores citam a construção de estações ferroviárias, reestruturação das redes de esgotos e praças dinamizadoras das confluências viárias.

Dito isso, não é de se estranhar que a França do século XIX tenha sido referência não só pela produção e exportação artística, mas também reconhecida como um bastião cultural e de avanço científico e modernidade.

A ‘Belle Époque’ brasileira

Mèrian (2011) discorre sobre a grande influência da França no Brasil no século XIX, mas deve-se reiterar já de pronto que era circunscrita à uma elite. Alega que a Proclamação da República em 1889 não alterou a dinâmica social brasileira, que continuou majoritariamente sendo uma massa desorganizada, analfabeta, de ex-escravos e imigrantes, além de permanecer como fornecedora de matéria prima, calcada em atividades latifundiárias. Sem dúvida, as benesses da Belle Époque eram de usufruto de poucos.

No entanto, Mérian (2007) cita que governantes da época muitas vezes iam estudar na França e voltavam ao Brasil fortemente influenciados, como o caso do prefeito do Rio de Janeiro Francisco Pereira Passos. Evidentemente, esta cidade não tinha condições de acompanhar nem sequer copiar a dinâmica urbanística francesa. No entanto, mesmo frente a revoltas populares devido demolições e desapropriações, teve o firme propósito de dar um caráter civilizado ao centro carioca, com a abertura da Avenida Central. Concomitantemente, Pereira Passos também adotou medidas sanitárias:

[...] A remodulação da cidade, a política higienista indispensável para acolher novos imigrantes, o saneamento público, a luta contra os mosquitos e a febre amarela, as campanhas de vacina para erradicar epidemias, provocaram forte resistência em um povo em instrução. Mas entre 1904 e 1905, Oswaldo Cruz levaria a cabo sua missão [...] (Mèrian, 2011, p. 155).

Aliás, Guimarães (2011) aponta que a política adotada por Pereira Passos no Rio de Janeiro

constitui como um dos maiores símbolos das intervenções urbanas no Brasil influenciadas pela Belle Époque, com a finalidade de ser uma vitrine do novo regime republicano brasileiro.

No que se refere à vida pública, Mèrian (2011) diz que foi notório que lugares públicos como praças, parques e jardins ficaram mais acolhedores para a população em geral. No entanto, as atividades culturais e artísticas em si continuam restritas à elite, que podiam pagar para usufruir a arte francesa, seja teatro, canto ou o recém-criado cinema.

Brasil, Ribeirão Preto e o Código de posturas

Faria (2003) discorre que a Ribeirão Preto do final do século XIX, tinha sua elite cafeeira bastante vinculada ao poder público, que atendia aos anseios e demandas da mesma, o que incluía o espaço urbano, passível de ações de saneamento em relação à pobreza, doença e sujeira. Outra característica da época, são os estudos higienistas, através de estudos técnicos e congressos realizados na cidade.

Em uma perspectiva historiográfica, Faria (2003) explana que há 3 tipos de periodizações e interesses distintos sobre Ribeirão Preto, no período em tela: os dos viajantes, a produção memorialista e a produção acadêmica. Esclarece que o registro memorialista foi feito por profissionais liberais como professores e advogados, retratando o passado como espelho de uma verdade absoluta, sob a visão metódica, refletida nos estudos acadêmicos posteriormente.

Sendo assim, Faria (2003) chama a atenção para a mistificação dos fatos e personagens citadinos e a noção de progresso e desenvolvimento econômico, social e cultural como bons frutos da atividade latifundiária cafeeira. A perspectiva memorialista se fez a partir de um discurso direcionado, que buscou construir a imagem de Ribeirão Preto como uma espécie de ‘Capital do Oeste’, mérito das ações empreendedoras da burguesia cafeeira.

Ao ser adjetivada, Ribeirão Preto é apresentada como uma cidade que teve êxito em modernizar-se, graças às melhorias urbanas do poder público, sobretudo das áreas urbanas e sanitárias. Paziani (2003) fala da importância da imprensa para a divulgação da imagem de Ribeirão Preto, em âmbito nacional e internacional, como cidade próspera e pulsante, triunfante na onda da rica economia cafeeira. Entre outros aspectos, ressaltava-se a sua competitividade, o uso eficaz dos meios de

comunicação, a qualificação profissional e o domínio das técnicas agrícolas. Diante tal publicidade, a cidade começou a receber migrantes e imigrantes.

Costa (2016) pondera que a busca incessante por beleza, simetria e suntuosidades fez da então pequena, mas notória produtora e exportadora de café, o que chamou de 'palco de imitações' de Paris. No entanto, dadas as devidas proporções, tal como o Rio de Janeiro, sofria no fim do século XIX com uma infraestrutura precária e planejamento urbanístico sofrível, sendo este o primeiro foco de ações de modernização, principalmente do centro da cidade.

Apesar da euforia e da bem sustentada narrativa de modernidade e prosperidade, concomitantemente, observava-se presença perseverante dos problemas urbanos como sujeira e pobreza, realidade também de centros urbanos, conforme já citado. No entanto, há de se ponderar que as questões indesejáveis, especialmente as sociais, foram devidamente invisibilizadas e mantidas sob mecanismos de controle, em detrimento à exaltação da cidade higiênica, saudável e bela, fruto do progresso e da tecnologia.

Partindo deste pressuposto, pode-se lançar mão da chamada ideologia da higiene:

[...] o processo de configuração dos processos de Higiene como ideologia: ou seja, como um conjunto de princípios que, estando destinados a conduzir o país ao 'verdadeiro', à 'civilização', implicam à despolitização da realidade histórica, a legitimação apriorística das decisões quanto políticas públicas a serem aplicadas no meio urbano. Esses princípios gerais se traduzem em políticas específicas e somente a submissão da política à técnica poderia colocar o Brasil no 'caminho da civilização'. (Chaulboub 1996. p. 35).

Chaulboub (1996) dedicou seus estudos à formação dos cortiços cariocas na segunda metade do século XIX. À estes lugares, foram destinadas as chamadas 'classes perigosas', que ele conceituou como 'uma classe de indivíduos que já haviam abertamente escolhido uma estratégia de sobrevivência que os colocava à margem da lei.', o que basicamente correspondia às classes populares. O próprio fato de ser pobre já presumia certo 'vício', pois não conseguir acumular e não escapar da pobreza mesmo trabalhando, indicava o perigo iminente do

indivíduo recorrer à malfeitoria e à criminalidade.

Diante do exposto, fazia-se necessário que mecanismos de controle social, a fim de monitoramento e noção de previsibilidade constantes:

[...] a alegação de cientificidade, de neutralidade nas decisões administrativas, traz sempre em seu cerne a violência contra a cidadania. Se os governantes, os administradores, são eles próprios governados por imperativos ditos 'científicos'- sejam esses imperativos uma criação de mentes férteis de higienistas, naquela época, ou de economistas, mais recentemente- não há o que negociar com os cidadãos, essa massa de ignorantes portadores de todos os vícios ou inoculados pelo vírus da 'cultura inflacionária [...]' (Chaulboub 1996, p. 58).

Os anseios de modernidade pressupunham não só ações estruturais e concretas no ambiente, mas de um conjunto de leis e normas disciplinadoras, com força e legitimidade para estabelecer, controlar e se necessário punir os socialmente desviantes, mesmo em manifestações cotidianas e ínfimas, ainda que não se constituíam crimes ou contravenções penais.

Para Paziani (2003), a criação códigos de posturas em municípios brasileiros constituíam uma série de imposições e restrições, em tentativa civilizatória, que previa uma amplitude de comportamentos no contexto urbano- das relações comerciais, passando pela construção civil e de saúde pública- até aqueles considerados imorais, desprovidos de polidez e civilidade.

Segundo Sanches (2018), os Códigos de postura marcaram um período de forte ordenamento urbano, através de legislação própria até por volta dos anos 1930. No que tange sua origem, os códigos de conduta foram criados no Brasil a partir Constituição Imperial de 1824, no artigo 169:

O exercício de suas funções municipais, formação das suas posturas policiais, aplicação das suas rendas e todas suas particulares e úteis atribuições, serão decretadas por uma lei regulamentar. (Brasil, 1824).

Quanto ao contexto ribeirão- pretano, Sanches (2018) remota ao ano de 1874 tanto para a criação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

quanto as primeiras propostas de posturas municipais, que se dispunham a realizar transformações socioeconômicas e assegurar o protecionismo dos interesses cafeeiros.

Costa (2016) explana que os esforços de modernização dialogavam com o controle e fiscalização das condutas e comportamentos cotidianos dos seus habitantes. Na '*Petit Paris*', o ribeirão-pretano deveria comportar-se como um cidadão civilizado e comedido, em consonância com o que pregava a civilidade francesa. Para assegurar, entre outros aspectos, a ordem pública na cidade, criou-se o Código de posturas: TFF a vapor do Diário da Manhã, pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, publicado em 1902.

Vale ressaltar que os Códigos de posturas, de uma maneira geral, constituíam em transposições de outros lugares, a princípio de Portugal e depois de centros urbanos brasileiros maiores, como o Rio de Janeiro, que gradativamente eram adaptadas à realidade local. No entanto, isso não era um caminho fácil, visto que frequentemente tais transposições eram incompatíveis com o contexto citadino e esse descompasso entre a realidade e a lei, muitas vezes, criava falta de credibilidade e dificuldade de aplicabilidade.

O Código de posturas e a disciplinarização dos corpos

Na análise do Código de posturas de 1902, reportaremos ao nível discursivo foucaultiano, fazendo uso e correlações aos conceitos que dão aporte aos mecanismos governamentais para manutenção da ordem social, mais especificamente ao controle e disciplinarização dos corpos.

Para Foucault (2013), a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e distribuída de forma procedimental, tendo como objetivo conjurar poderes, dominar perigos, prever acontecimentos aleatórios e precaver sobre a materialidade do indesejável.

As noções fundamentais discursivas superam a questão da consciência, continuidade e casualidade- temática tradicional da filosofia- se impondo os acontecimentos em série, que Foucault menciona como 'trabalho efetivo dos historiadores'. O caráter regular do discurso é assegurado através da disciplina, do jogo identitário e na permanência e reatualização das regras postas. Pondera que: '[...] por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições revelam logo sua ligação com o poder [...]' (Foucault, 2013, p. 9),

esclarecendo que apesar de leis e regulamentos serem geralmente sucintos, representam pressão e coerção através do suporte e distribuição institucional, que, aliás, exercem também influências sobre outras pautas discursivas.

Partindo da análise da Ribeirão Preto do início do século XX, fortemente influenciada pelas ideias de civilidade e modernização, além de notórios esforços em aproximar-se, quiçá reproduzir, a '*Belle Époque*' francesa, analisaremos o que se esperava como moral e direito no contexto citadino no período.

Tal questão coaduna com o que Foucault (2013) expõe como um tipo de exclusão na estruturação discursiva, a oposição do verdadeiro em relação ao falso. Possui caráter histórico, arbitrário, modificável (perpetuo deslocamento) em um sistema institucional que estabelece e reconduz as verdades instituídas: "[...] O discurso nada mais é que a reverberação de uma verdade nascendo diante dos nossos olhos, tomando a forma de discurso [...]" (Foucault, 2013, p. 46).

Já no princípio, o Código de posturas de 1902 apresenta em seus dois primeiros artigos sobre a obrigatoriedade e extensão das leis em todo o território municipal:

[...] Art. 1º- As Leis e Regulamentos votados pela Câmara Municipal e devidamente promulgados pelo Intendente, terão força obrigatória em toda a extensão territorial do município, exceção feita daquellas disposições que forem expressamente circunscritas ao perímetro da cidade e povoações.

Art. 2º- A obrigatoriedade das leis e regulamentos municipaes começará do dia seguinte ao de sua publicação pela imprensa local e, na falta desta, cinco dias da sua publicação no Diário Oficial da Capital do Estado [...] (Ribeirão Preto, 1902).

Visando a impessoalidade calçada na obrigatoriedade, destinada a todos e extensiva a todo o município, assegura-se que o proceder não se concentra em algo ou alguém. Para tanto, é disposta como uma rede de atribuições e fazeres amplos e difusos:

[...] O poder disciplinar, graças a ela, torna-se um sistema integrado, ligado do interior à economia e aos fins do dispositivo onde é exercido. Organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo; pois

se é verdade que a vigilância repousa sobre os indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima, literalmente; essa rede sustenta o conjunto, e o perpassa os efeitos de poder que se apoiam uns sobre outros: fiscais perfeitamente fiscalizados [...] (Foucault, 1997, p. 158).

Sendo assim, há a pretensão de adesão imediata ao que é à lei ou regulamento. No Código, a questão da obediência é colocada textualmente, explicitando que tal adesão não passa pela individualidade ou escolhas pessoais: “[...] Art. 3º- Ninguém poderá eximir-se de obedecer a uma Lei ou Regulamento Municipal, sob pretexto de ignorância da mesma Lei ou Regulamento.” (Ribeirão Preto, 1902).

Sendo assim, observa-se o princípio discursivo que Foucault (2013) denomina de ‘exterioridade’, onde o discurso passa às condições externas de possibilidade, com capacidade ampla sobre acontecimentos aleatórios e de fixar fronteiras, ou seja, viabilizando sua aplicabilidade no meio.

Segundo Faria (2003), na época havia uma clara lógica de controle, esforços para que Ribeirão Preto fosse forjada nos moldes europeus de uma forma generalizada, dos vestiários à infraestrutura urbana. No entanto, devido ao desordenamento territorial, aliado às péssimas condições de vida das classes populares, corria-se o risco de [...] uma antítese dos novos costumes, dos novos moldes de vida civilizada que a urbanização e europeização da sociedade representavam [...] (Faria, 2003, p. 75).

Conforme já ressaltamos, a elite cafeeira era circunscrita em seus próprios interesses, inclusive no que se refere a imprimir na realidade citadina as nuances da ‘*Belle Époque*’. Atendida amplamente pelo poder público local, pode-se aferir que já nos seus primeiros artigos, o Código convergia na imposição de comportamentos e condutas segundo preceitos de civilidade e bons costumes, de forma coercitiva e sem ressalvas, nem sob o pretexto de ‘ignorância’.

Neste caso, a elite cafeeira entrelaçada ao poder público municipal, através da Câmara Municipal, constitui o que Foucault chamou de ‘sujeito fundante’:

[...] O sujeito fundante, com efeito, está encarregado de animar diretamente, com

seus atos de visar, as formas vazias da língua. Funda de significações que a história não terá senão que explicitar em seguida e onde as proposições, as ciências, os conjuntos dedutivos encontrarão, afinal, seu fundamento. Na sua relação com o sentido, o sujeito fundante dispõe de signos, marcas, traços, letras [...] (Foucault, 2013, p. 43).

A seguir, nos concentramos no Título IV: Dos costumes públicos, comodidades dos habitantes e dos divertimentos públicos, Capítulo I: Dos costumes, que prevê os artigos 224 ao 227, específicos no que tange o ditamento das posturas dos indivíduos em locais públicos, a saber:

Art. 224- Ninguém poderá estar nas ruas, praças e outros lugares públicos, senão decentemente vestido sob pena de multa de 20\$000 e ser recolhido à prisão por 24 horas.

Art. 225- É proibido tomar banhos nos rios e correços da cidade e povoações do município sem se estar vestido a não offender o pudor. O infractor incorrerá na multa de 20\$000 e será detido por 24 horas.

Art. 226- Aquelle que nas ruas e praças e outros lugares públicos, proferir palavras obscenas ou injuriosas ou ter encontrado na prática de actos offensivos à moral e bons costumes incorrerá na multa de 50\$000 além das penas em que possa incorrer, segundo a legislação comum (Cod Pea. Ar. 282).

Art. 227- As meretrises que, por palavras ou gestos, offenderem a moralidade pudica, ou que se apresentarem nas ruas ou praças sem a necessaria decência, incorrerão na mesma sanção penal do art.” (Ribeirão Preto, 1902).

Os artigos 224 e 225 se dedicam aos trajés e vestimentas dos munícipes, em observância da decência e pudor em locais públicos. Não constam no Código especificações do que seria ‘decentemente vestido’ ou ‘vestido a não offender o pudor’, possivelmente por estar subentendido do que seriam roupas adequadas para estar nas praças e para banhar-se em rios e córregos para a população em geral.

Outro aspecto, é que podemos verificar o sistema de interdição, apresentada na palavra ‘proibido’ nos artigos, que pode ser compreendido:

[...] Tabu do objeto, ritual ou de circunstância, que qualquer um não pode

falar ou fazer alguma coisa: temos aí o jogo dos tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar [...] (Foucault, 2013.p. 9).

Já os artigos 226 e 227 tratam de comportamentos alegadamente obscenos e ofensivos à moral e bons costumes, sendo especificados palavras e gestos, inclusive no âmbito do meretrício, em referência flagrante à sexualidade. Em termos gerais, Foucault contextualiza:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: (...) uma grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação do discurso, a formação de conhecimentos, o reforço de controles e resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e poder. (Foucault, 1999, p. 100).

No Código, observa-se que o controle se estende da palavra ao sexo como produto, mercantilizado. O dispositivo, aplicado à sexualidade, serve como para a compreensão como o sexo foi incorporado aos aparatos de normatização, classificação e com controle efetivo dos corpos, para a condução previsível dos aspectos mais cotidianos da sociedade, sob a premissa da manutenção da ordem vigente. Até mesmo sua menção foi tomado como desviantes passíveis de intervenções médicos-jurídicos. Observa-se que com a corporificação do discurso, elabora-se códigos passíveis de aplicação em larga escala, categorizados e com finalidades específicas dentro dos nichos onde são alocados:

A unidade do dispositivo é o poder sobre o sexo exercido do mesmo modo a todos os níveis. De alto a abaixo, em suas decisões globais como em suas intervenções capilares, não importando os aparelhos ou instituições em que se apoie, agiria de maneira uniforme e maciça; funcionaria de acordo com engrenagens simples e infinitamente reproduzidas pela lei, da interdição e censura. (Foucault, 1999, p. 82).

Apesar do corpo ser cooptado como campo de saber e regulação, é importante que se tenha em perspectiva o que Foucault conceituou como 'nova realidade incórporea'. Ele contextualiza sobre o fim do percurso dos suplícios corporais, ostentado durante os séculos anteriores, culminou em um certo afrouxamento da severidade penal. Mas o que

ocorreu, na verdade, foi um deslocamento das punições, mais enfaticamente a partir do século XIX, do corpo para a alma: “[...] um castigo que atue, fundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade e as disposições [...]” (Foucault, 1997, p.21).

A perspectiva da punição e sanção foi prevista em todos os artigos aqui analisados, na forma de estabelecimento de punição, disciplina e até encarceramento dos corpos, mais especificamente em multas e prisão (este aspecto ainda que por um tempo reduzido). Vale ressaltar que o artigo 226 também está previsto no Código penal da época, como pode-se observar na sigla ‘(Cod Pea. Ar. 282)’.

Visto que o Código de posturas aqui abordado é municipal, ou seja, local, pode-se pensar em dispositivos de controle, monitoria e prevenção de reincidência em um âmbito micro, focalizado. Foucault cunha o termo “disciplina do minúsculo” para tratar das ações cotidianas, rotineiras, incorporadas ao dia-a-dia que visam o controle dos corpos e orientação dos comportamentos, através de atos de vigilância menores:

[...]A minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo dão em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica e técnica [...] (Foucault, 1997, p. 129).

A perspectiva minúscula requer um aparato de vigilância menor, mas intensa. Foucault menciona a racionalização utilitária do detalhe, o uso de instrumentos precisos, o ‘cálculo do infinitamente pequeno’ e o ascetismo do ‘todo detalhe é importante’, visando o que ele chamou de ‘mística do cotidiano associada à disciplina do minúsculo’. O olhar de perto, a vigilância constante e flutuante, serviria para o controle profilático, a fim de manter a macro-ordem social e precaver o crime/infração e seu modus operandi, coibindo que se infracione, ou ao menos, empreende-se esforço para não reincidência.

No enquadramento das condutas desviantes, por mais ínfimas que sejam, o dispositivo viabiliza a produção de verdades e conhecimentos com vistas ao diagnóstico e previsibilidade das condutas: “[...] Através de tais discursos multiplicaram-se as condenações judiciárias das perversões menores, anexou-se a irregularidade sexual e cuidadosamente

caracterizados todos os desvios possíveis [...]” (Foucault, 1999, p. 37).

Conclusões

A Ribeirão Preto do fim do século XIX e início do século XX era uma notória cidade produtora e exportadora de café, atividade dominada por uma elite influenciada pelas ideias de civilidade e modernidade francesa. A *'Belle Époque'* não só inspirava, mas era imitada, não apenas no contexto citadino, mas no Brasil da Primeira República.

A contextualização da *'Belle Époque'* caipira se deu como fundamento para a análise do objeto deste estudo, o Código de Posturas da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, datado de 1902, nos seus artigos de moralidade e bons costumes. Para tanto, utilizamos a perspectiva foucaultiana, que forneceu robusto embasamento teórico, tanto nos aspectos discursivos quanto de dispositivos de poder.

Observamos que tal Código apresentava ditames sobre condutas que iam desde o palavreado, passando por gestos e ao trajar, que se preocupavam com o pudor e a decência. Tais perspectivas coadunaram com os esforços de uma cidade civilizada, moderna e que, sobretudo, inviabilizava questões sociais indesejáveis. A elite cafeeira era a grande entusiasta e empreendedora de tais feitos, sendo plenamente atendida pelo poder público municipal de então.

Concluimos que o Código de posturas visava atender amplamente estas expectativas, visto que ele engloba grande variedade de padronizações, leis e regulamentos. A moralidade, também contemplada, apesar de inespecífica e vaga quanto o que seria os referidos atos de ofensa ao pudor, mas previa punição e sanções, na forma de multa e a prisão de 24 horas.

Ao referir textualmente ao meretrício no artigo 227, evidenciou-se a preocupação com a sexualidade, sendo possivelmente um forte fator que poderia ameaçar a ordem social vigente. Sendo um dispositivo muito proeminente na teoria foucaultiana, foi possível trabalhá-lo de maneira extensa e fundamentada neste estudo, demonstrando a importância do controle e disciplinarização dos corpos a bem do projeto de sociedade próspera, civilizada e moderna, segundo os anseios da elite cafeeira e do poder municipal.

Referências

- BARDIN. L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora 70. 2020. 227p.
- BATTERSBY. M. Introdução. In: **Biblioteca de Arte: Art Nouveau**. Rio de Janeiro: Livro Técnico S.A. 1969. 7- 22p.
- BOVO. E. et alii. **O século XIX**. São Paulo: Folio. 2007. 119 p.
- BRASIL. **Constituição (1824). Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 30.ago. 2023.
- CHAULHOUB. S. **A cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 1996.
- COSTA. W. K. **A controvérsia da modernidade: uma relação entre o centro excludente e a periferia marginalizada na cidade de Ribeirão Preto**. 2019. 140p. Trabalho de conclusão de curso em História, Centro Universitário Barão de Mauá, Ribeirão Preto. 2016.
- FARIA. R. S. **Ribeirão Preto, uma cidade em construção (1895-1930): o moderno discurso da higiene, beleza e disciplina**. Dissertação de mestrado em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Campinas. Universidade de Campinas. Campinas. 2003.
- FOUCAULT. M. **A história da sexualidade: a vontade de saber**. 13 ed. São Paulo: Graal, 1999.
- _____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola. 2013.
- _____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- GUIMARÃES. L. M. P. Os paradoxos da Belle Époque tropical. In: **A Belle Époque brasileira**. Lisboa: CLEPUL. 2011. p.139- 180.
- HOBSBAWN. E. J. As artes transformadas. In: **A era dos Impérios: 1875-1914**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2018. p.339-399.
- MELLO. R. C. **Um “coronel de saias” no interior paulista: a “Rainha do café” em Ribeirão Preto (1896-1920)**. Dissertação de mestrado em História, Faculdade de História, Direito e Serviço Social. Universidade Estadual Paulista ‘Júlio Mesquita Filho. Franca. 2009. 211p. Disponível em:

<https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/mello.pdf>. Acesso em: 30.ago.2023.

MÈRIAN, J.Y. A Belle Époque francesa e seus reflexos no Brasil. In: **A Belle Époque brasileira**. Lisboa: CLEPUL. 2011. p.139-162.

RIBEIRÃO PRETO. Câmara Municipal. **Código de posturas**. 1902.

SANCHES, C. Os primórdios da legislação urbanística em Ribeirão Preto: 1874 a 1921. In: **X Encontro Nacional da Anpuh**. 2018. 18p. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#search/rafael/KtbxLxgRQPpSXdgzwHwZXDmrdffsXFMJdq?projector=1&messagePartId=0.2>. Acesso em: 01.set.2023.

SEVCENKO, N. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: NOVAIS, F. (dir.) **História da vida privada no Brasil: República, da Belle Epoque a era do rádio**. Companhia das Letras: São Paulo, 1999, p.07-48.